



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2017

PARECER Nº 102/2017.
Projeto de Lei nº CM-048/2017.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-048/2017, de autoria do nobre **Vereador Cleitinho Azevedo**, que acrescenta o parágrafo único no artigo 103 da Lei 6.907/2008, que estabelece o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, onde todos nós sabemos que a destinação final do lixo que produzimos é causa de sérias degradações ao meio ambiente. Em busca de minimizar esse dano e conscientizar a população de que é preciso fazer algo para não destruir a natureza, a coleta seletiva vem sendo vista como alternativa para redução do volume de lixo a ser disposto em aterros ou lixões, pois colabora para o processo de reciclagem. Através de campanhas educativas para mobilizar a sociedade espera-se uma participação mais efetiva e ativa na implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos, separando os materiais recicláveis e/ou reutilizáveis diretamente na fonte.

A coleta seletiva vem sendo considerada uma solução para o problema do lixo, pois através desse processo de separação uma parte do lixo pode ser reaproveitada, colaborando inclusive de forma econômica e social, passando a gerar empregos e lucro. Na área central de nossa cidade existe um deficit de lixeiras enormes, ocasionando um grande acúmulo de lixos nas vias públicas. Dentro de casa ou pelas ruas, é possível que cada um faça sua parte. E para facilitar e ajudar na criação desse hábito, colocamos em pauta do Soberano Plenário esta matéria que trará grandes benefícios para o nosso meio ambiente, pois as lixeiras coloridas, além de ajudar na separação dos resíduos também alegrem e enfeitam os espaços onde são instaladas. **(Conforme justificativa do Projeto)**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-048/2017.

Divinópolis, 10 de Abril de 2017.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Relator

Edson Sousa
Vereador –Presidente

Ademir Silva
Vereador – Secretário